

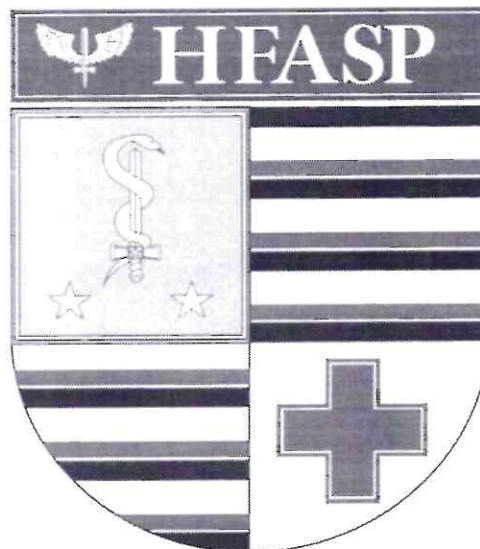
TERMO ADITIVO

Subdivisão de Obtenção e Contratos

UG EXECUTORA



UG SIGNATÁRIA
(ES-GW por delegação)



3º TERMO ADITIVO

AO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/EEAR-ESGW/2019

(Sub-rogado pelo GAP-GW)

PAG Nº 67542.012053/2018-54

PAM/S Nº 47/COMANDO/2018

PREGÃO (COMUM) Nº 022/GAP-GW/2019

FINALIDADE/OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses da Vigência Contratual **SEM REAJUSTE** do Valor Contratual, de acordo com o proposto pela Contratada, cujo objeto é a Prestação de serviços de acompanhamento dosimétrico dos profissionais do Contratante que são expostos à Radiação, com fornecimento de 60 dosímetros e emissão de relatórios mensais ao Esquadrão de Saúde de Guaratinguetá (ES-GW).

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

CNPJ nº 07.041.060/0001-00



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/EEAR-ESGW/2019

ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO, SEM REAJUSTE, DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, que fazem entre si o ESQUADRÃO DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ (ES-GW) e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA (MRA).

A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por meio da **ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0053-31, como **Unidade Gestora**, representada pelo **ESQUADRÃO DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ (ES-GW)**, como **Unidade Signatária**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, neste ato representado pelo seu **Ordenador de Despesas por delegação**, cuja nomeação ocorreu pela Portaria COMGEP nº 4.281/2GAB, de 18/11/2021, publicada no Bol. do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 223, de 07/12/2021 e pela Portaria HFASP nº 687/ACI, de 13/12/2021, transcritas no Bol. Int. Ost. EEAR Nº 239, de 20/12/2021, o Sr. **SERGIO ANTONIO HOLANDA E SILVA** Ten Cel QODENT CGO, Identidade do COMAER nº 488248 e CPF nº 465.929.893-00 e a Empresa **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, Distrito Industrial, Jardinópolis/SP – CEP: 14680-000, Tel: (16) 3663-8484 – e-mail: dosimetria@metrobras.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO CHAUD DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade nº 34.757.896-2 SSP/SP e CPF nº 331.826.868-28, como Titular e pela testemunha abaixo subscrita, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67542.012053/2018-54** e em observância às disposições contidas no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem **aditar pela TERCEIRA vez** o presente **Contrato nº 003/EEAR-ESGW/2019 (Sub-rogado pelo GAP-GW)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

h C



CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1 Prorrogar, SEM REAJUSTE, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 01/04/2022 a 01/04/2023, conforme previsto na Cláusula 2ª do Termo de Contrato ora aditado; e

1.1.2 Os valores contratuais deste Termo, mantiveram-se inalterados de acordo com a Proposta-Orçamento da Contratada, atendido aos princípios da economicidade, ao interesse público e respeitadas as condições previstas na Cláusula 6ª do Termo de Contrato ora aditado, tendo a Contratada abdicado do reajuste pelo IGPM previsto no Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fosse, os seguintes documentos:

- a) Carta nº 3/ES-GW-DO/2237, de 14/10/2021, da Fiscalização - referente à consulta à Contratada a cerca da renovação;
- b) Carta s/nº, de 15/10/2021, da Contratada - referente ao aceite da renovação com reajuste;
- c) Ofício nº 226/ES-GW-DO, de 17/01/2022, da Fiscalização - referente à justificativa do aditamento ao Ordenador de Despesas;
- d) Orçamentos: MEDICAL (R\$10,90, Nº 3554/2021, de 15/11/2021) e QUALIRAD (R\$11,30, nº ORD-0045, de 15/11/2021);
- e) Orçamento-Proposta da Contratada METROBRÁS (R\$9,97, Nº OD 22-0051 A, de 11/01/2022);
- f) Planilha Comparativa de Preços, de 09/02/2022, da Fiscalização – ref. a verificação do preço de Mercado e aprovação dos agentes delegados nas funções de ACI e OD do ES-GW; e
- g) Memória de Cálculo IGPM (FEV/21 a FEV/22), de 25/03/2022, da SDOC – ref. verificação da aplicabilidade no reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o **Valor Total de R\$7.178,40 (sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondendo ao **Valor Mensal de R\$598,20 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, correspondendo ao Valor Unitário (Un) de **R\$9,97 (nove reais e noventa e sete centavos)** multiplicado pela quantidade **(60 equipamentos)**, durante a vigência de **12 (doze) meses**.

3.2 O Valor Total Contratado atualizado será de R\$27.748,80, considerando o acumulado nas 48 etapas previstas no Cronograma de Prestação dos Serviços, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1 Para início de atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva, dentro do exercício de **2022**, o **saldo remanescente da Nota de Empenho abaixo discriminada:**

Nota de Empenho nº 2021NE001046, de 21/10/2021, no valor de R\$1.794,60:
Gestão/UGR:.....00001/120610 (ES-GW)
Fonte: 0170120550
PTRES:.....168915



Natureza de Despesa:....339039-05
Pl:.....A0000420000
Ação:.....2004

4.2 Os recursos para atendimentos às despesas, previstas para o exercício de **2023**, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do orçamento no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 Conforme previsto na **Cláusula 6ª** do Contrato, o presente Aditivo não será reajustado pelo IGPM apurado na Memória de Cálculo em anexo, uma vez sua aplicação, mostrou-se desfavorável economicamente em detrimento do interesse público, sendo impraticável no Mercado, conforme demonstrado na Planilha Comparativa de Preços, juntados aos autos.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

6.1 Está **DISPENSADA** a apresentação de Garantia Contratual, conforme **Cláusula 7ª do Contrato**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Este instrumento passará a produzir os seus efeitos a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

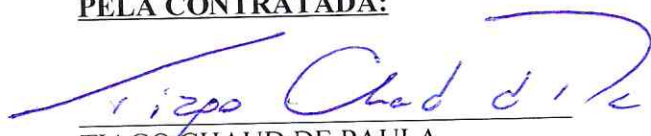
E por estarem as partes justas a acordadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Guaratinguetá, 1º de abril de 2022.

PELA CONTRATANTE:

SERGIO ANTONIO HOLANDA E SILVA Ten Cel QODENT CGO
Ordenador de Despesas por delegação
CPF: 465.929.893-00

PELA CONTRATADA:


TIAGO CHAUD DE PAULA

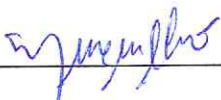


Titular

CPF: 331.826.868-28

TESTEMUNHAS:

BRUNA BOZZOLA CRUZ Maj Farm
Agente de Controle Interno por delegação
CPF: 295.124.128-37



Testemunha da Contratada
CPF: 042.208.858-70

FISCALIZAÇÃO:

Fiscal do Contrato

CPF: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo 003 - Definitivo
Data/Hora de Criação:	29/03/2022 19:14:46
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	966dfcc1dacd6f75b74325f5dcd3b8d0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LARYANA SANTOS LAZZARIN no dia 05/04/2022 às 12:10:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major BRUNA BOZZOLA CRUZ no dia 05/04/2022 às 14:25:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel SERGIO ANTONIO HOLANDA E SILVA no dia 05/04/2022 às 14:51:42 no horário oficial de Brasília.

h C